

EDITAL MEDICINA 2023/2

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO - FAC-UNILAGOS

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina da FAC-UNILAGOS, Araruama (RJ).

1 Das Disposições Preliminares

1.1 A FAC-UNILAGOS - Faculdade União Araruama de Ensino, nos termos da legislação vigente e tendo em vista o disposto na Portaria nº 097/MEC, de 24 de abril de 2023, publicada no DOU de 25 de abril de 2023 de autorização do Curso de Graduação em Medicina e Portaria nº 396/SERES/MEC, de 4 de junho de 2018, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas e critérios para a realização de processo seletivo para ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel.

1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, as regras e orientações previstas no caderno de prova, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou intérprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 Dos Candidatos

2.1 Podem se inscrever no processo seletivo, os interessados que se encontrem em uma das seguintes situações:

2.1.1 portadores de diploma registrado de um dos cursos de graduação mencionados a seguir, reconhecido pelo respectivo Sistema de Ensino: Biomedicina, Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional.

2.1.2 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a apresentação e comprovação da documentação exigida no item 8.3.

3 Das Vagas

3.1 São oferecidas 38 (trinta e oito) vagas remanescentes, para matrícula no 1º período do Curso de Graduação em Medicina da FAC-UNILAGOS, no segundo semestre letivo de 2023, observadas as demais disposições do presente Edital.

4 Das Inscrições

4.1 Local para a pré-inscrição:

4.1.1 Via internet, por meio do site www.faculdadeunilagos.edu.br/vestmedicina, no período de 19 de junho à 05 de julho de 2023.

4.2 No ato da pré-inscrição, o candidato deverá preencher formulário on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do **PIX: 08.407.671\0001-83**.

I. R\$ 450,00 — valor da taxa para pagamento via PIX, referente às inscrições realizadas no período de 19 de junho a 05 de julho de 2023.

4.3 A exatidão e a veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Compete à Coordenação do ProSel o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.

4.6 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital para inscrição no processo seletivo implicará a nulidade da inscrição, em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

5 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

5.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados via internet no site www.faculdadeunilagos.edu.br/vestmedicina e nos Quadros Gerais de Avisos da FAC-UNILAGOS, até 06 de julho de 2023.

5.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

5.3 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer à Secretaria Acadêmica da FAC-UNILAGOS, para efetivar sua matrícula, no período de 07 a 14 de julho de 2023, portando a documentação respectiva.

5.3.1 Não será permitida a matrícula por procuração.

5.3.2 O candidato classificado deverá se apresentar para matrícula, munido dos seguintes documentos originais, para digitalização:

I. Documento de identidade;

II. CPF;

III. Diploma de formação superior;

IV. Histórico Escolar da graduação, com indicação do ato que autorizou o funcionamento do respectivo curso;

V. Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;

VI. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VII. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;

VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IX. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim, nos termos da legislação vigente;

X. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição, no momento da matrícula;

a. no caso de o candidato classificado ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

b. no caso de o candidato classificado não ser o responsável financeiro pelo referido Contrato, deverá estar acompanhado pelo respectivo responsável financeiro para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

XI. Pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade devida(s) à época da matrícula, sendo que o boleto será gerado no ato da matrícula.

5.4 Para todos os efeitos, perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.

5.4.1 remanescendo vagas, após o dia 14 de julho de 2023, até a data limite para aceitação de matrícula, serão publicadas novas chamadas com os seguintes critérios:

I. serão atendidos os requerimentos realizados até 07 de julho de 2023, na Secretaria Acadêmica da FAC-UNILAGOS, a partir da divulgação do resultado dos candidatos classificados, sendo que a lista dos requerentes será publicada, após o referido prazo;

II. será obedecida a ordem classificatória dos candidatos requerentes, não incluídos nas chamadas anteriores;

III. remanescendo ainda vagas ociosas e não havendo novos candidatos classificados a serem convocados para matrícula, poderão ser convocados candidatos que perderam a vaga por falta de documentação e/ou pela perda de prazos;

IV. após a convocação, a matrícula deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

6 Das Disposições Finais

6.1 O candidato matriculado ingressará, obrigatoriamente, no primeiro período do Curso de Graduação em Medicina e não haverá análise de currículo para aproveitamento de estudos com vistas à integralização curricular.

6.2 O candidato que não for classificado não terá direito ao reembolso dos valores pagos na inscrição.

6.3 Os arquivos e os documentos relativos ao presente processo seletivo serão guardados pelo período de até 12 (doze) meses.

6.4 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel.

6.5 O início do período letivo para o curso de medicina está previsto para o dia 17 de julho de 2023.

Araruama (RJ), 19 de junho de 2023.

Faculdade União Araruama de Ensino

Rogério Leopoldo Rocha

Diretor Geral